



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26-09-2022.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Luís Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Caetano Cuervo Lo Pumo, dos Juízes Auxiliares Desembargador Federal Rogerio Favreto e Desembargadora Eleitoral Elaine Maria Canto da Fonseca, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO no(a) DR N 0602118-37.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 3

RECORRENTE: COLIGAÇÃO TRABALHO E PROGRESSO 11-PP / 14-PTB / 28-PRTB

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA - OAB/RS83246

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS - OAB/RS88946-A

RECORRENTE: ELEICAO 2022 NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD SENADOR

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA - OAB/RS83246

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS - OAB/RS88946-A

RECORRENTE: ELEICAO 2022 RICARDO GOLIN SUPLENTE SENADOR

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA - OAB/RS83246

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS - OAB/RS88946-A

RECORRENTE: ELEICAO 2022 ARMINDO FERREIRA DE JESUS SUPLENTE SENADOR

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA - OAB/RS83246

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS - OAB/RS88946-A

RECORRIDA: FRENTE DA ESPERANÇA Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso e mantiveram a decisão que concedeu o direito de resposta aos representantes, a qual deve ter imediato cumprimento. Vencidos os Des. Caetano Cuervo Lo Pumo, Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak e Amadeo Henrique Ramella Buttelli. Proferiu o voto de desempate o Des. Francisco José Moesch - Presidente. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO ELEITORAL N 0600473-13.2020.6.21.0140

PROCEDÊNCIA: Redentora - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: LUIZ CARLOS CORDEIRO MACHADO

ADVOGADO: TEODOMIRO ORLANDO MARTINS - OAB/RS66844-A

ADVOGADO: DOUGLAS ALDO BATISTA - OAB/RS118607-A

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS104318-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRENTE: AIRTON RIBEIRO

ADVOGADO: TEODOMIRO ORLANDO MARTINS - OAB/RS66844-A

ADVOGADO: DOUGLAS ALDO BATISTA - OAB/RS118607-A

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS104318-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDA: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram as preliminares e negaram provimento ao recurso. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Participou do julgamento a Desa. Eleitoral Kalin Cogo Rodrigues.

RECURSO no(a) Rp N 0601955-57.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 3

RECORRENTE: Um só Rio Grande Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / 15-MDB / 55-PSD / 19-PODE / 44-UNIÃO

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

RECORRIDO: JOAO EDEGAR PRETTO

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS25419-A **(Inscrito para**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

sustentação oral.)

ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A

ADVOGADO: EDSON LUIS KOSSMANN - OAB/RS47301-A

ADVOGADO: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ - OAB/RS103975-B

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS RUSSI - OAB/RS89929-A

ADVOGADO: TISIANE MORDINI DE SIQUEIRA - OAB/RS27660

RECORRIDA: FRENTE DA ESPERANÇA Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS25419-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A

ADVOGADO: EDSON LUIS KOSSMANN - OAB/RS47301-A

ADVOGADO: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ - OAB/RS103975-B

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS RUSSI - OAB/RS89929-A

ADVOGADO: TISIANE MORDINI DE SIQUEIRA - OAB/RS27660

Decisão: Após votar o relator, negando provimento ao recurso, pediu vista o Des. Gerson Fischmann. Demais julgadores aguardam voto-vista. Julgamento suspenso. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.

RECURSO no(a) DR N 0603318-79.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 1

RECORRENTE: FRENTE DA ESPERANÇA Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX – OAB/RS77679-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

RECORRIDA: Coligação Trabalho e Progresso

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA – OAB/RS83246 **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS - OAB/RS88946-A

RECORRIDA: ELEICAO 2022 NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD SENADOR

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA – OAB/RS83246 **(Inscrito para sustentação oral.)**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS - OAB/RS88946-A

RECORRIDO: ELEICAO 2022 RICARDO GOLIN SUPLENTE SENADOR

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA – OAB/RS83246 **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS - OAB/RS88946-A

RECORRIDO: ELEICAO 2022 ARMINDO FERREIRA DE JESUS SUPLENTE SENADOR

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA – OAB/RS83246 **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS - OAB/RS88946-A

Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso, vencido o Des. Eleitoral Gerson Fischmann.
Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO no(a) Rp N 0601886-25.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 1

REQUERENTE: Um só Rio Grande Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / 15-MDB / 55-PSD / 19-PODE / 44-UNIÃO

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

REQUERIDO: COLIGAÇÃO FRENTE DA ESPERANÇA, composta pela FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT, PCdoB e PV), RIO GRANDE DO SUL e FEDERAÇÃO PSOL/REDE (PSOL/REDE)

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX – OAB/RS77679-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

REQUERIDO: ELEICAO 2022 JOAO EDEGAR PRETTO GOVERNADOR

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX – OAB/RS77679-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

REQUERIDO: ELEICAO 2022 PEDRO LUIZ FAGUNDES RUAS VICE-GOVERNADOR

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX – OAB/RS77679-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

REQUERIDO: ELEICAO 2022 OLIVIO DE OLIVEIRA DUTRA SENADOR

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX – OAB/RS77679-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

REQUERIDO: ELEICAO 2022 CARLOS ROBERTO DE SOUZA ROBAINA SUPLENTE SENADOR

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX – OAB/RS77679-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

REQUERIDO: ELEICAO 2022 FATIMA BEATRIZ DA SILVA MARIA SUPLENTE SENADOR

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX – OAB/RS77679-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Curvo Lo Pumo. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) DR N 0601935-66.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 1

EMBARGANTE: FELIPE KUHN BRAUN

ADVOGADO: VINICIUS KLEIN BONDAN - OAB/RS81535-A

EMBARGADA: BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA

EMBARGADA: WAGNER JOSE DA ROSA DE ANDRADE

EMBARGADA: REDE REAL DE COMUNICACAO RADIO E TELEVISAO LTDA

EMBARGADA: RODRIGO SANTOS VIEIRA

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) DR N 0601897-54.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

EMBARGANTE: Um só Rio Grande Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / 15-MDB



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

/ 55-PSD / 19-PODE / 44-UNIÃO

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENÇA - OAB/RS99949

EMBARGADA: COLIGAÇÃO FRENTE DA ESPERANÇA, composta pela FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT, PCdoB e PV), RIO GRANDE DO SUL e FEDERAÇÃO PSOL/REDE (PSOL/REDE)

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

EMBARGADA: ELEICAO 2022 JOAO EDEGAR PRETTO GOVERNADOR

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

EMBARGADA: ELEICAO 2022 PEDRO LUIZ FAGUNDES RUAS VICE-GOVERNADOR

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

Decisão: Por unanimidade, acolheram os embargos de declaração, para correção de erro material.

Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0601925-22.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

EMBARGANTE: WILSON GUERRA ESTIVALETE

ADVOGADO: WILSON GUERRA ESTIVALETE - OAB/RS45771

EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0601930-44.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Torres - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

IMPETRANTE: ELEICAO 2022 LUIS CARLOS HEINZE GOVERNADOR

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA - OAB/RS83246

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS - OAB/RS88946-A

IMPETRANTE: COLIGAÇÃO TRABALHO E PROGRESSO 11-PP / 14-PTB / 28-PRTB

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA - OAB/RS83246

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS - OAB/RS88946-A

IMPETRADO: JUÍZO DA 085ª ZONA ELEITORAL DE TORRES - RS

Decisão: Por unanimidade, confirmaram a liminar e concederam a segurança para, reconhecida a irregularidade da propaganda eleitoral impugnada, afastar a obrigação imposta aos impetrantes de remoção do artefato publicitário. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO ELEITORAL N 0600365-66.2020.6.21.0048

PROCEDÊNCIA: São Francisco de Paula - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: DEMOCRATAS - DEM DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

ADVOGADO: HELOISON FERNANDES GUAREZI - OAB/RS37306

ADVOGADO: FERNANDO PASIN MARGONARI - OAB/RS107423

RECORRENTE: SILO CEZAR DALL OSTO

ADVOGADO: HELOISON FERNANDES GUAREZI - OAB/RS37306

ADVOGADO: FERNANDO PASIN MARGONARI - OAB/RS107423

RECORRENTE: MARCOS DAVI KIRSCH

ADVOGADO: HELOISON FERNANDES GUAREZI - OAB/RS37306

ADVOGADO: FERNANDO PASIN MARGONARI - OAB/RS107423

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do apelo, por ilegitimidade recursal superveniente.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0601915-75.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: São José do Ouro - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

IMPETRANTE: PROGRESSISTAS - PP DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO SCHMITT SOUSA - OAB/RS111234-A

IMPETRADO: JUÍZO DA 103ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS

Decisão: Por unanimidade, concederam parcialmente a segurança, para confirmar a liminar que afastou a obrigação imposta ao impetrante e manter a ordem de remoção do outdoor. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0602243-05.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Catuípe - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

IMPETRANTE: PROGRESSISTAS - PP DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO SCHMITT SOUSA - OAB/RS111234-A

IMPETRADO: JUÍZO DA 023ª ZONA ELEITORAL DE IJUÍ - RS

Decisão: Por unanimidade, concederam parcialmente a segurança, para confirmar a liminar que afastou a obrigação imposta ao impetrante e manter a ordem de remoção do outdoor. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0603308-35.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Maquiné - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

IMPETRANTE: Promotor da 077 Zona Eleitoral

IMPETRADO: JUÍZO DA 077ª ZONA ELEITORAL DE OSÓRIO - RS

Decisão: Por unanimidade, concederam a segurança, para confirmar a liminar que determinou a remoção do outdoor retratado nos autos. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0601948-65.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Mata - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

IMPETRANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IMPETRADO: JUÍZO ELEITORAL DA 069ª ZONA - SÃO VICENTE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, concederam a segurança, para confirmar a liminar que determinou a remoção do outdoor retratado nos autos. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0601969-41.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

IMPETRANTE: DANIEL TRZECIAK DUARTE

ADVOGADO: LUCAS COUTO LAZARI - OAB/RS84482-A

IMPETRADO: JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE PELOTAS - RS

Decisão: Por unanimidade, denegaram a segurança. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0601196-25.2020.6.21.0110

PROCEDÊNCIA: Cidreira - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA PREFEITO

ADVOGADO: LUANA DA SILVA SOARES - OAB/RS89411-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EMBARGANTE: ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LUANA DA SILVA SOARES - OAB/RS89411-A

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 ELIMAR TOMAZ PACHECO VICE-PREFEITO

ADVOGADO: LUANA DA SILVA SOARES - OAB/RS89411-A

EMBARGANTE: ELIMAR TOMAZ PACHECO

ADVOGADO: LUANA DA SILVA SOARES - OAB/RS89411-A

EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, acolheram parcialmente os embargos de declaração, sem efeitos infringentes, para o fim de fazer parte da fundamentação o esclarecimento de que, ao considerar módico o valor de R\$ 1.064,10, as razões de decidir se reportam ao entendimento jurisprudencial decorrente da interpretação das disposições contidas nos arts. 43, caput, e 21, § 1º, da Resolução TSE n. 23.607/19, como espécie de tarifação do princípio da insignificância.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0601357-06.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

EMBARGANTE: EMERSON FERNANDO LOURENCO

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A

EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0601358-88.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

EMBARGANTE: FABIANE FERNANDES DOS SANTOS

EMBARGADA: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0602230-06.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Rio Grande - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

IMPETRANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DE RIO GRANDE

ADVOGADO: HALLEY LINO DE SOUZA - OAB/RS54730-A

ADVOGADO: MARIANA LANNES LINDENMEYER - OAB/RS102723-A

ADVOGADO: RAFAEL TREMPER LEONETTI - OAB/RS50094-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

IMPETRADO: JUÍZO DA 163ª ZONA ELEITORAL DE RIO GRANDE - RS

Decisão: Após votar o Relator, confirmando a liminar e denegando a segurança, pediu vista o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0602675-24.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: São Borja - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

IMPETRANTE: NADINE CONRAD DUBAL

ADVOGADO: JÚLIO CESAR GOMES DOS SANTOS - OAB/RS41372

IMPETRADO: JUÍZO DA 047ª ZONA ELEITORAL DE SÃO BORJA - RS

Decisão: Por maioria, confirmaram a decisão liminar e concederam parcialmente a segurança tão somente para afastar a determinação de distanciamento de 50 metros entre as bandeiras. Vencido o Des. Eleitoral Oyama Assis Brasil de Moraes. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO ELEITORAL N 0600032-38.2020.6.21.0041

PROCEDÊNCIA: Santa Maria - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: JOAO DA SILVA CHAVES

ADVOGADO: RUI FABBRIN - OAB/RS9727-A

ADVOGADO: JULIANO VIEIRA DA COSTA - OAB/RS65426-A

RECORRENTE: KELLY MADRUGA FERREIRA

ADVOGADO: RUI FABBRIN - OAB/RS9727-A

ADVOGADO: JULIANO VIEIRA DA COSTA - OAB/RS65426-A

RECORRENTE: TAIS NASCIMENTO DE ALMEIDA

ADVOGADO: RUI FABBRIN - OAB/RS9727-A

ADVOGADO: JULIANO VIEIRA DA COSTA - OAB/RS65426-A

RECORRENTE: PSDB - Diretorio

ADVOGADO: RUI FABBRIN - OAB/RS9727-A

ADVOGADO: JULIANO VIEIRA DA COSTA - OAB/RS65426-A

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de aprovar com ressalvas as contas.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0601945-13.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Venâncio Aires - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

IMPETRANTE: Promotor da 093 Zona Eleitoral



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

IMPETRADA: JUÍZO DA 093ª ZONA ELEITORAL DE VENÂNCIO AIRES - RS

Decisão: Por unanimidade, concederam a segurança, tornando definitiva a decisão liminar e mantendo a caracterização das propagandas como irregulares. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0602356-56.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Santo Antônio da Patrulha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

IMPETRANTE: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)

ADVOGADO: GRACIELA SANTIAGO GONCALVES - OAB/RS0118595

ADVOGADO: ISABEL CRISTINA SANT ANNA - OAB/RS111794

ADVOGADO: TISIANE MORDINI DE SIQUEIRA - OAB/RS27660

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS RUSSI - OAB/RS89929-A

ADVOGADO: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ - OAB/RS103975-B

ADVOGADO: EDSON LUIS KOSSMANN - OAB/RS47301-A

ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A

ADVOGADO: JOAO LUCIO DA COSTA - OAB/RS63654-A

IMPETRADO: Juízo da 046 Zona Eleitoral

Decisão: Por unanimidade, concederam a segurança, tornando definitiva a decisão liminar e mantendo a caracterização da propaganda como irregular. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO ELEITORAL N 0600834-58.2020.6.21.0163

PROCEDÊNCIA: Rio Grande - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ROSBERGUER DE ALMEIDA CAMARGO PREFEITO

ADVOGADO: DANIEL TOLENTINO MOTA E SILVA - OAB/RS55142-A

RECORRENTE: ROSBERGUER DE ALMEIDA CAMARGO

ADVOGADO: DANIEL TOLENTINO MOTA E SILVA - OAB/RS55142-A

RECORRENTE: ELEICAO 2020 KARINE CORREA HALLAL VICE-PREFEITO

ADVOGADO: DANIEL TOLENTINO MOTA E SILVA - OAB/RS55142-A

RECORRENTE: KARINE CORREA HALLAL

ADVOGADO: DANIEL TOLENTINO MOTA E SILVA - OAB/RS55142-A

Decisão: Por unanimidade afastaram a matéria preliminar e, no mérito, por maioria, negaram provimento ao recurso, vencido o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0601829-07.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

EMBARGANTE: JOSE LAURI PELIZ DE ALMEIDA

ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A

EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL

Decisão: Por maioria, não conheceram da documentação apresentada e rejeitaram os embargos de declaração, vencido o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo, Relator e a Des. Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak. Lavrará o acórdão o Des. Eleitoral Oyama Assis Brasil de Moraes. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO ELEITORAL N 0600346-85.2020.6.21.0072

PROCEDÊNCIA: Viamão - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ALIS HELENA RODRIGUES VEREADOR

ADVOGADO: LEONARDO JUCHEM - OAB/RS115099

ADVOGADO: MARCO POLO DE CASTRO MENNET - OAB/RS7032-A

RECORRENTE: ALIS HELENA RODRIGUES

ADVOGADO: LEONARDO JUCHEM - OAB/RS115099

ADVOGADO: MARCO POLO DE CASTRO MENNET - OAB/RS7032-A

Decisão: Por unanimidade, reconheceram a matéria preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

Encerrados os julgamentos constantes na pauta de hoje, o Desembargador Francisco José Moesch publicou os acórdãos em conformidade com o disposto na Portaria P n. 1342/22, deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, vinte e sete de setembro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.